



REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA CONECTA+RH

O CONECTA+RH é o primeiro programa de inovação aberta voltado para soluções da área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas do Brasil, e é resultado da parceria entre a Rede+ e ABRH Bahia.

Conheça mais sobre as organizadoras:

- **A Rede+**

Fundada em 2014, a Rede+ é um hub de soluções em inovação corporativa que atua no fomento ao empreendedorismo e inovação no Brasil, por meio de programas, projetos e soluções inovadoras para empresas, órgãos públicos, instituições de ensino e entidades, formando, conectando e acelerando empreendedores e negócios.

- **A ABRH/BA**

Fundada em 1989, a ABRH Bahia é uma entidade não governamental sem fins lucrativos e tem por finalidade, o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade, através da educação, cultura, apoio técnico e científico, capacitação, pesquisa, atividades associativas e ação social.

Movida pelo interesse em acelerar o desenvolvimento de conhecimentos, conexões e colaborações por meio da difusão de melhores práticas em gestão de pessoas, se propõe a fomentar uma comunidade inovadora e colaborativa que conecte diferentes atores do cenário de relações do trabalho.

Para a sua execução, o programa conta ainda com a Bracell, o Grupo Brasileiro, o Grupo Franciosi e o SESI-BA como empresas participantes. Com ampla atuação em território baiano, estas se propõem a promover a inovação nas suas atividades, discutindo e definindo desafios estratégicos voltados ao RH, e buscando soluções que sejam inovadoras e aderentes aos seus negócios.

Conheça mais sobre as empresas participantes do Conecta+ RH:

- **A Bracell**

Como uma das líderes globais na produção de celulose solúvel especial, a Bracell baseia suas operações no cultivo sustentável de eucalipto e fábricas de última geração. Nos dois estados brasileiros onde atua, a empresa gera cerca



de 10 mil empregos, considerando trabalhadores diretos e terceirizados de forma permanente nas atividades industriais, florestais e de logística. As operações do Grupo RGE (Royal Golden Eagle) no Brasil iniciaram em 2003, com a aquisição da BSC (Bahia Specialty Cellulose) e da Copener Florestal, na Bahia. Em agosto de 2018, a atuação da empresa foi ampliada com a aquisição da Lwarcel Celulose, em São Paulo. Além dessas unidades de produção, há escritórios na Ásia, EMEA (Europa, Oriente Médio e África, na sigla em inglês) e Estados Unidos.

- **O Grupo Brasileiro**

O Grupo Brasileiro é formado pelas empresas de transportes urbano, semiurbano e rodoviário de passageiros: Rota, Cidade Sol, Brasileiro, Viametro e Cidade Real, que também dispõem dos serviços de fretamento, turismo, transporte de encomendas e inova com o serviço de operacionalização de frota de ônibus elétricos. A diversificação é parte estratégica do negócio, que empreende na administração de terminais rodoviários, concessionárias de motos, incorporação civil, fazendas e gestão comercial. Unidos pelo propósito de promover através da mobilidade, a integração, o desenvolvimento, o respeito e a valorização das pessoas, traz no nome o tamanho da responsabilidade de conduzir vidas e aproximar cada vez mais os brasileiros.

- **O Grupo Franciosi**

Nascido em 1986 no berço do agronegócio e impulsionado por um desenvolvimento exponencial, o Grupo Franciosi está quebrando barreiras e expandindo sua presença em diversas frentes do mercado. Com diversidade em suas empresas, tornou-se referência no agro em todo o país, impulsionando as riquezas dos campos de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia, e de todo o MATOPIBA. O Grupo Franciosi oferece um universo de oportunidades, que vão do agronegócio sustentável ao urbanismo, da alta tecnologia agrícola às aventuras off-road. Conheça as empresas que fazem parte do grupo: Franciosi Agro; Maxum Case; IF Empreendimentos; Sociedade Franciosi; Copa Lem; e Maxum Polaris.

- **O SESI BA**

As atividades do SESI Bahia foram iniciadas em 1º de maio de 1948 e, desde então, vem se modernizando e inovando para responder aos desafios presentes. Integrante do Sistema FIEB, tem como propósito transformar vidas para uma indústria competitiva, promovendo soluções com alto padrão de qualidade em educação, bem como proporcionar ambientes seguros e trabalhadores saudáveis e produtivos. O SESI Saúde desenvolve serviços especializados e customizados para promoção da saúde e bem-estar de trabalhadores das empresas e público em geral.

1. O PROGRAMA



O Programa tem como objetivo promover a conexão entre empresas baianas interessadas na promoção da inovação em temáticas vinculadas ao RH, com startups, de forma a gerar a oportunidade de contratação de soluções inovadoras propostas pelos empreendedores, que tenham aderência aos desafios publicados no âmbito do **CONECTA+RH**.

Poderá haver, ao final do Programa, a possibilidade de investimentos, contratações e parcerias comerciais entre startups e empresas participantes do Programa. Entretanto, tais desdobramentos comerciais deverão ser objeto de vontade, trâmites e contratos específicos, baseados nas negociações realizadas entre as partes, não estando diretamente relacionados ao presente Programa.

A participação neste Programa não gera o compromisso, por parte de qualquer startup, seus fundadores, sócios e colaboradores, de aquisição ou venda de qualquer produto, bem, direito ou serviço para a Rede+, ABRH Bahia e empresas participantes do programa.

A aderência ao Programa, não enseja, por parte da startup, na realização de pagamento/investimento de qualquer quantia e/ou valor, nem em forma de participação acionária.

As startups participantes do presente Programa estarão sujeitas a todas as regras e condições estabelecidas no presente Regulamento, de forma que o participante, no ato de sua inscrição, declara que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, de forma irrestrita e irrevogável, todos os itens aqui descritos.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- **Conexão:** Conecte-se com os players do mercado de áreas diversas e aumente sua base de clientes. Ao participar do programa, as startups terão a oportunidade de se conectar com stakeholders relevantes do mercado, trazendo oportunidade de novos negócios, parcerias e desenvolvimento da empresa.
- **Validação:** Encontre nas empresas participantes ambientes férteis para validação de sua solução. Através das conexões ofertadas pelo CONECTA+RH, a startup poderá desfrutar de uma oportunidade única para validar a proposta de valor do negócio, além de potencializar a comercialização de seu produto e/ou serviço em diversos mercados.
- **Interação:** Tenha acesso a conteúdo especializado e a mentores técnicos e de mercado para apoiar seu negócio. Se conecte com profissionais com muita experiência e vivência prática para contribuir com o desenvolvimento da sua solução e compartilhar insights para a gestão do seu negócio.



- **Negócios:** As startups que tiverem maior sinergia e aderência com os desafios empresariais propostos, poderão ingressar no portfólio de soluções das empresas participantes e aumentar sua base de clientes.
- **Crescimento:** Dê visibilidade à sua proposta de valor e escale seu negócio. Através do CONECTA+RH, seu negócio poderá ter mais visibilidade, conectando-se às empresas participantes que podem contribuir para validação e tração do seu negócio.
- **Premiação:** As startups selecionadas receberão ingressos e espaço para divulgação do seu negócio durante o 18º Congresso da ABRH Bahia.

3. CONCEITOS

- **Empresas Participantes:** Empresas com ampla atuação em território baiano e nacional que buscam promover a inovação nas suas atividades por meio da discussão e definição de desafios estratégicos voltados ao RH, em busca de soluções tecnológicas inovadoras e aderentes aos seus negócios.
- **Inovação Aberta:** É um modelo de gestão voltado à inovação que promove a colaboração da organização com pessoas, startups, iniciativas e organizações externas à empresa com fins de atrair, criar e/ou investir em soluções inovadoras alinhadas à sua estratégia.
- **Startups:** Conforme definido no Art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, são enquadradas como startups as organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios, a produtos ou serviços ofertados.
- **Pitch Deck:** É uma apresentação detalhada do negócio, em formato de arquivo digital, que demonstra as principais informações da startup. Com conteúdo objetivo e sintético, em geral entre 12 e 20 slides, deve trazer destaque sobre o desafio, o time mobilizado, o modelo de negócio e sua proposta de valor, as barreiras de entrada para competição/concorrência, estratégia de implantação/crescimento e obstáculos transpostos.
- **Demo Day:** Evento presencial de encerramento do programa em que as startups finalistas irão demonstrar a aplicabilidade e efetividade de suas soluções na resolução dos desafios propostos pelo CONECTA+RH.

4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA

- Inscrições – De 09/08/23 a 17/09/23
- Triagem de inscritos – De 18/09/23 a 20/09/23
- Entrevistas com startups – De 21/09/23 a 05/10/23



- Anúncio das startups finalistas – 06/10/23
- Mentorias com startups finalistas – De 09/10/23 a 20/10/23
- Demoday – 18º Congresso da ABRH Bahia - 27/10/23

Atenção

As datas de início e fim das etapas acima destacadas poderão ser ajustadas pelo CONECTA+ RH a qualquer momento, conforme necessidade do Programa. Neste caso, os participantes receberão um e-mail com a informação atualizada, bem como poderão acessar as informações no endereço eletrônico <https://abrhba.org.br/conectarh/>

5. ETAPAS DO PROGRAMA

Inscrições

As inscrições para participação no Programa serão realizadas através da página <https://abrhba.org.br/conectarh/> por meio do preenchimento do formulário de inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outra forma ou fora do período informado no cronograma.

A abertura da etapa de inscrições será divulgada nos canais de comunicação e redes sociais oficiais da Rede+ e ABRH Bahia.

Cada startup poderá submeter inscrição para apenas 01 (um) dos desafios propostos dentro do Programa. Em caso de descumprimento deste item, a startup será comunicada e deverá optar por apenas um dos desafios publicados.

O período de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer tempo, sendo as eventuais alterações divulgadas previamente nos canais de comunicação e redes sociais oficiais da Rede+ e ABRH Bahia.

Triagem de inscritos

Todas as startups inscritas passarão por triagem inicial com base nas informações solicitadas e no Pitch Deck, a fim de identificar aquelas que tenham aderência e capacidade de solucionar os desafios propostos pelo CONECTA+RH.

Serão avaliados aspectos como nível de maturidade/estágio da startup, capacidade de entrega, tipo de solução proposta e alinhamento com os desafios propostos.

Entrevistas

As startups aprovadas na triagem inicial irão avançar para a rodada de entrevistas por videoconferência (via Microsoft Teams), em que os empreendedores deverão apresentar sua solução e responder às perguntas da



comissão avaliadora multidisciplinar formada pela equipe da Rede+ e da ABRH Bahia, assim como gestores das empresas participantes do CONECTA+RH e parceiros estratégicos oportunamente convidados.

Durante as entrevistas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

- Aderência ao contexto do desafio da empresa participante
- Maturidade e capacidade de execução do time da startup
- Nível de maturidade e aplicabilidade da solução para o desafio proposto
- Grau de inovação e tecnologia da solução
- Escalabilidade do modelo de negócio

Os membros da banca examinadora pontuarão cada critério com notas de 1 a 5, e as startups mais bem avaliadas avançarão para a etapa de mentorias.

Serão selecionadas até 03 (três) startups por desafio para avançar para a etapa de mentorias. A quantidade de startups selecionadas poderá variar para mais ou para menos, a critério único e exclusivo do CONECTA+ RH.

Mentorias coletivas

As startups selecionadas receberão 02 mentorias coletivas por videoconferência (via Microsoft Teams) a fim de nivelar o nível de conhecimento das equipes envolvidas e auxiliá-las no desenvolvimento e formatação de suas propostas, seguidas de 1 mentoria individual por videoconferência (via Microsoft Teams).

Demoday

Evento presencial onde as startups irão demonstrar a aplicabilidade de suas soluções na resolução dos desafios propostos, apresentando possíveis resultados, benefícios e impactos da solução para a banca avaliadora final, que será composta por lideranças da Rede+, ABRH Bahia, das empresas participantes e de parceiros estratégicos oportunamente convidados.

O evento fará parte da programação oficial do 18º Congresso da ABRH Bahia, a ser realizado em 27 de outubro de 2023, na cidade de Salvador/BA.

6. DESAFIOS

A jornada se dará através do lançamento de desafios que estão conectados diretamente com as necessidades e prioridades estratégicas das empresas participantes, buscando solucionar total ou parcialmente as expectativas e requisitos elencados.

Após ampla análise e alinhamento das suas lideranças, 04 (quatro) desafios foram priorizados para o CONECTA+ RH, através dos quais as startups poderão se conectar e apresentar suas soluções, quais sejam:

DESAFIO 1 - Bracell

- **Desafio** - Digitalização dos processos de admissão e pré-onboarding de colaboradores;
- **Expectativas e requisitos** - Admissão Digital: Validação automática de documentos; Check-lists de documentos personalizados; Qualificação cadastral no eSocial automática; Aprovação coletiva de documentos; Notificações automáticas para o candidato através de e-mail, SMS e/ou Whatsapp; Pasta digital de documentos de cada profissional; Whatsapp para contato direto e individual com o candidato; Exportação dos dados para Excel; Integração nativa para nosso ATS (Workday) e API para integração com sistema de folha de pagamento (SAP). Pré Onboarding: Apresente o Buddy ou Gestor que irá acompanhar a jornada do colaborador; Mensagem de boas vindas; Dicas para o primeiro dia de trabalho; Trilhas de experiências personalizadas; Trilha do gestor para que ele possa se preparar e receber o profissional; Com conteúdos através de vídeos, podcasts, notícias, etc; Pesquisas de avaliação; e-NPS; Listas de Tarefas; Teste conhecimento por meio de nossos Quizzes; Exportação dos dados para Excel; Painel exclusivo de acompanhamento do engajamento na trilha.

DESAFIO 2 - Grupo Brasileiro

- **Desafio** - Otimizar a integração de todos os principais processos de Recursos Humanos e Recrutamento e Seleção em ferramenta digital única que envolva todos os colaboradores do Grupo Brasileiro.
- **Expectativas e requisitos** - Integração com Sistemas Globus: utilizar protocolos de comunicação padrão, como RESTful API ou SOAP, para facilitar a integração com os sistemas Globus; Formatos de Dados: Garantir que o software possa receber e enviar dados em formatos compatíveis com os sistemas Globus, como JSON, XML, ou outros formatos necessários; Aplicação de Segurança de Dados: Utilizar criptografia de ponta a ponta para proteger os dados em trânsito e em repouso, evitando acessos não autorizados; Implementar sistema de controle de acesso para garantir que apenas usuários autorizados tenham acesso a informações sensíveis; Registrar e monitorar as ações dos usuários no sistema permitindo realização de auditoria; Plataforma no Ambiente SaaS: Utilizar servidores redundantes e técnicas de balanceamento de carga para assegurar alta disponibilidade e minimizar tempo de inatividade; Backup e Recuperação; Apresentação de Dashboards Dinâmicos: Oferecer dashboards com elementos interativos, como gráficos dinâmicos e filtros, para permitir que os usuários personalizem as visualizações conforme suas necessidades.

DESAFIO 3 - Grupo Franciosi



- **Desafio** - Plataforma de informação, conhecimento e colaboração que atenda a todos os colaboradores do Grupo Franciosi.
- **Expectativas e requisitos** - Implantação do portal (mobile) para funcionários e gestores, oferecendo serviços de RH como férias, ponto, consultas, treinamento, desenvolvimento de colaboradores e processos de contratação com o workflow de aprovação de vagas. Recurso integrado com solução Gupy com análises de perfis AI (Inteligência Artificial) nos processos de captação de candidato e aderência à vaga solicitada; Integração/Segurança: Utilização de APIs entre os ambientes StarSoft e Gupy através de protocolos de criptografia, sendo trafegado por VPN através de protocolo IPSEC garantindo segurança e privacidade das informações; Controle de Acesso: Sistemas com acesso por SSO (Single Sign On) entre os ambientes; Serviços: Nossa disponibilidade é garantida por redundâncias em infraestrutura de servidores (VMWare), links e equipamentos que além de balancear a carga de dados oferecem alta performance nas ferramentas oferecidas; Dashboards: Acompanhamento através de BI onde monitoramos os KPIs de negócio através de gestão a vista da operação.

Desafio 4 - SESI BA

- **Desafio** - Viabilizar a gestão estratégica da saúde corporativa por meio de solução tecnológica.
- **Expectativas e requisitos** - Ser personalizável, permitindo a inserção da logomarca empresarial; Oferecer prontuário integrado, com assinatura digital; Permitir realização de atendimentos presenciais (online e offline) e remotos (teleatendimentos) sem a necessidade de baixar aplicativos; Realizar a integração dos dados de serviços nas diversas linhas de atuação; Integrar dados de serviços e sistema de relações com o mercado (CRM/Microsoft Dinamycs); Integrar dados de serviços, sistemas de saúde ocupacional (S+/SOC), dados do uso do plano de saúde, e dados de afastamentos por motivos de saúde; Integrar sistemas de faturamento (Portal de compras) e financeiro (Protheus); Permitir compartilhamento de informações de atendimentos entre profissionais envolvidos, de acordo com perfis definidos para cada usuário; Apresentar dashboards e emitir relatórios integrados (diagnóstico e acompanhamentos), com dados de engajamento, operacionais, epidemiológicos e de resultados, para o gerenciamento individual da saúde dos pacientes e gestão coletiva dos serviços; Permitir estratificação e cruzamento de dados por cliente, ramo de atividade, níveis de risco, adoecimento, sinistralidade, queixas, dentre outras variáveis para análises e tomada de decisão; Realizar predição de risco por inteligência artificial para os principais defechos de perda da capacidade laboral (doenças cardiovasculares, diabetes, depressão, doenças musculoesqueléticas, etc); Criar alertas por categorias de risco, recomendando aos profissionais de saúde (interno e externo) a realização



de intervenções precoces com a geração de planos de ação; Permitir a customização de linhas de cuidado nos serviços com parametrização de exames e consultas segundo perfis de saúde; Concentrar dados de atendimentos e permitir integrações, em conformidade com a LGPD; Permitir exportação de banco de dados para outros tipos de análise e emissão de relatórios padronizados para envio ao sistema de medição/produção (SMD); Possuir chat para comunicação entre profissionais de saúde sobre os serviços e/ou usuários; Permitir a atribuição de tarefas a responsáveis da equipe; Permitir a regulação de atendimentos/intervenções necessários para cada paciente, segundo perfil de risco/adoecimento e encaminhamentos para profissionais indicados, além do registro da navegação de cuidados (referências e contra-referências).

7. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A startup interessada deve ser pessoa jurídica com CNPJ devidamente registrado nos órgãos competentes brasileiros, possuindo tais registros sem qualquer impedimento;

Os interessados devem ser pessoa jurídica de direito privado e possuir solução já desenvolvida, ainda que seja MVP, ou em fase avançada, preferencialmente com validação comercial através de receita há pelo menos 03 (três) meses especificamente da solução a ser aplicada no programa. Caso a empresa possua receita advinda de serviços de consultoria ou outros serviços/produtos, faturados no mesmo CNPJ, não será considerado;

Ter equipe fundadora completa e multidisciplinar dedicada ao negócio, ao menos com um membro fundador com dedicação exclusiva à startup;

Possuir solução relacionada ao desafio selecionado do programa, com oferta clara de produto, serviço e/ou tecnologia que tenha sido lançado e/ou esteja em fase de testes no mercado, com potencial de crescimento e escala;

As startups interessadas em participar do Programa devem deter todos os direitos de propriedade intelectual, autorização para uso de marcas e/ou licença para exploração, concedida pelo INPI ou em andamento;

A participação das startups interessadas no Programa é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita;

Preencher corretamente e de forma completa o cadastro no <https://abrhba.org.br/conectarh/>, encaminhando a documentação solicitada, sob pena de eliminação automática;

A startup deve concordar em compartilhar as informações solicitadas sobre seu negócio na inscrição e ao longo do processo seletivo, garantida a confidencialidade;



A startup ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei no. 12.846/2013 (“Lei Brasileira de Anticorrupção”) e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

A manifestação de interesse em participar do programa implica na aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, bem como a autorização expressa para verificação da autenticidade das informações prestadas.

Ficam impedidos de participar do presente Programa: Pessoas Físicas, startups que possuam em sua equipe funcionários da Rede+, ABRH Bahia e das empresas participantes, além de profissionais diretamente envolvidos no presente Programa, bem como seus cônjuges e parentes de até segundo grau.

8. OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS

Participar das ações e encontros propostos em cada Etapa do CONECTA+ RH, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários;

Manter sigilo sobre as informações caracterizadas, por escrito, como sigilosas e colocadas à disposição deste Programa;

Não praticar quaisquer atividades ilícitas e impróprias ou que coloquem em risco a idoneidade da Rede+, da ABRH Bahia e das empresas participantes, sob pena de interrupção do programa, rescisão de eventuais contratos celebrados e ressarcimento pelos danos decorrentes;

Responder, solidariamente com os anuentes, pelo cumprimento dos termos deste Regulamento;

Divulgar, em seu material institucional, a marca do CONECTA+ RH, no que tange à participação do Programa, desde que previamente autorizado;

A startup participante é responsável pela veracidade e integridade de todas as informações prestadas, devendo manter atualizados seus dados cadastrais, especialmente, sua razão social, nome fantasia, CNPJ, e-mail, endereço completo, telefone para contato, endereços em redes sociais (LinkedIn, Instagram, Facebook, entre outras);

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os dados de faturamento, número de funcionários, desafios, diferenciais competitivos e estratégia fornecidos pelos selecionados para participar do



programa não serão de propriedade da Rede+, ABRH Bahia e das empresas participantes, mas ficarão armazenados em suas bases de dados em caráter sigiloso.

Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, as startups responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo a Rede+, ABRH Bahia e as empresas participantes indenidas em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

Os interessados e os participantes autorizam, de forma expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

As startups concordam com a divulgação da sua marca e imagens para devidos fins de promoção do CONECTA+ RH.

As Partes reconhecem que as Informações Confidenciais serão usadas somente com o propósito de realizar tratativas e discussões sobre o Programa, sendo mantidas em sigilo por elas e seus representantes, inclusive, os documentos escritos ou comunicação verbal havida entre as partes, com relação ao Programa; que as partes estão considerando um Programa ou que negociações possam vir a ocorrer com relação ao Programa; e quaisquer dos termos, condições ou fatos relativos ao Programa, inclusive a sua situação, ressalvado que qualquer divulgação somente poderá ser feita mediante o consentimento, por escrito, de ambas as partes.

A troca de Informações Confidenciais entre as Partes não gera, inclui ou prevê, ainda que implicitamente, a cessão e/ou transferência, a qualquer título, de nenhum direito, licença, direito de uso, segredo industrial, direito de exploração de marcas, invenções, direitos autorais, patentes ou tecnologia, salvo se assim as Partes acordarem em documento próprio.

Com o objetivo de preservar o caráter sigiloso das Informações Confidenciais, as partes instruirão seus Representantes para que observem e respeitem integralmente os termos deste Regulamento, obrigando-se por si próprios e por suas respectivas empresas aos mesmos termos que as partes ora se obrigam.

As Partes também se obrigam a tomar todas as medidas necessárias (inclusive, mas não se limitando, a ações judiciais) para impedir que terceiros divulguem e/ou façam uso indevido ou desautorizado das Informações Confidenciais.

Se uma das partes for obrigada por determinação judicial a divulgar as Informações Confidenciais, deverá comunicar a outra Parte, imediatamente, de



modo que esta possa adotar as medidas cabíveis, às suas próprias expensas, para garantir o sigilo das Informações Confidenciais. Caso contrário, a Parte obrigada deverá revelar única e exclusivamente a parcela das Informações Confidenciais necessária para atender à determinação judicial, provendo à outra Parte cópias do mandado judicial, das Informações Confidenciais fornecidas e do protocolo de entrega às autoridades.

As Partes também se comprometem a não discutir perante terceiros, relevar ou dispor das Informações Confidenciais no Brasil e no exterior, a outra pessoa física ou jurídica, bem como a manter procedimentos adequados à prevenção de extravio ou perda das Informações Confidenciais, devendo comunicar a outra Parte imediatamente sobre a ocorrência desses incidentes, sem prejuízo da apuração da sua responsabilidade.

10. COMPLIANCE

A Partes expressamente declaram e se comprometem a não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, no âmbito público ou privado, que constituam prática ilegal, em especial, mas não se limitando, a práticas anticoncorrenciais, de corrupção ou de atos lesivos previstos na Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Programa.

As Partes declaram que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens indevidas em decorrência do presente Programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa, não possuindo caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma à sorte, não implicando em qualquer ônus para os interessados inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços das empresas participantes, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

A participação no Programa não exigirá das startups qualquer pagamento ou contrapartida que não estejam previstas neste regulamento, bem como não existe compromisso por parte da Rede+, ABRH Bahia e das empresas participantes de realizar investimentos através da compra de participações societárias ou aquisição de soluções, exceto se ambas as partes formalizarem instrumento contratual específico para essa finalidade.

As startups são as únicas e exclusivamente responsáveis por quaisquer reclamações e/ou ações movidas por seus empregados, devendo manter Rede+, ABRH Bahia e as empresas participantes integralmente a salvo de tais reclamações e/ou ações. Não obstante, na hipótese da Rede+, ABRH Bahia e das empresas participantes por qualquer razão, vir a serem demandados



judicialmente por empregados das startups, estas comprometem-se a comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua condição de única e exclusiva empregadora.

Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no programa não constitui qualquer espécie de vínculo, de acordo operacional, participação societária, joint venture ou associação entre a startup participante e a Rede+, ABRH Bahia e empresas participantes. A startup participante e os demais envolvidos no programa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Regulamento ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as partes e que não existe ou não existirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as partes.

Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no programa e eventual assinatura de contrato com a Rede+, ABRH Bahia e empresas participantes não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. A startup se compromete a eximir a Rede+, ABRH Bahia e as empresas participantes de qualquer responsabilidade em demanda trabalhista/previdenciária eventualmente proposta por quaisquer de seus funcionários, bem como a arcar com todos os custos incorridos em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre a startup participante e a Rede+, ABRH Bahia e as empresas participantes, relacionadas aos termos deste Regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Será considerado para efeito do presente Regulamento e eventuais ajustes do Programa o horário oficial do Brasil, ou seja, o horário de Brasília.

Fica claro e estabelecido desde já, que a equipe gestora poderá alterar a qualquer momento este Regulamento caso seja necessário para o bom e regular andamento do Programa aqui estabelecido, e se assim o fizer, utilizará seus canais de comunicação para divulgar as atualizações para as startups participantes.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Salvador/BA para solucionar qualquer controvérsia oriunda do presente Regulamento, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A startup participante, ao submeter a inscrição no programa, declara concordar integralmente com este regulamento.

Salvador/BA, 08 de agosto de 2023